



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA**  
**CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA**  
**REGULAMENTO TÉCNICO 2026**  
**CATEGORIA DIANTEIRA SUPER – DS**

**1) DEFINIÇÃO:**

- a) Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, nacionais ou importados, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas, de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

| Marca      | Motor           | Peso Kg |
|------------|-----------------|---------|
| VW         | AP 8v           | 670     |
|            | AP 16v e 20v    | 770     |
|            | 5cil            | 820     |
| GM         | 8v              | 690     |
|            | 16v             | 780     |
|            | Ecotec          | 800     |
| Honda      | D Series        | 690     |
|            | B e H Series    | 780     |
|            | K e F Series    | 850     |
| Ford       | Zetec/Duratec   | 800     |
| Toyota     | até 2.7L        | 800     |
|            | Acima de 2.7L   | 830     |
| Fiat       | 4cil 8v Fiat    | 650     |
|            | 4cil 8v (GM)    | 690     |
|            | 4cil 16v (Fiat) | 780     |
|            | 4cil 16v (GM)   | 780     |
|            | 5cil            | 820     |
| Nissan     | 16v             | 740     |
| Mitsubishi | 16v             | 740     |

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180 Tel:  
(55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)

|        |  |     |
|--------|--|-----|
| Outros |  | 800 |
|--------|--|-----|

## 2) HOMOLOGAÇÃO:

- a. Veículos com produção mínima de 1000 (mil) exemplares idênticos, em 12(doze) meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo 5 (cinco) cilindros.
- b. Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.
- c. A denominação desta categoria será Dianteira Super.

## 3) PESO MÍNIMO:

- a) O peso mínimo para carros desta categoria, considerando-se o conjunto carro e piloto, seguirá a seguinte tabela:

- a. Será utilizado o critério de peso proporcional, sendo que no mínimo 24,0% (vinte e quatro por cento) do peso total deverão estar apoiados sobre o eixo traseiro do veículo.
- b. Adicionar 25 kg (vinte e cinco quilos) ao peso mínimo dos veículos que estiverem equipados com caixa de câmbio (carcaça) de competição.
- c. O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.
- d. Liberado o alívio de peso através da substituição de componentes móveis do veículo, por material mais leve.

## 4) MOTOR:

- a. O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação à posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial.
- b. Fica liberado o Swap de motor, por ex: Honda série B para série K, Punto com motor 5 cilindros, Gol com motor 5 cil... No entanto os pontos de fixação originais devem ser respeitados conforme itens C e D abaixo. O motor deve ser do mesmo fabricante da carroceria e na configuração transversal ou longitudinal, conforme a configuração original da carroceria utilizada.
- c. Os coxins do motor devem ser montados de forma que não afetem a posição original do motor.
- d. O material de construção dos coxins do motor é livre.
- e. Os pontos de fixação dos suportes do motor no motor devem permanecer originais. Salvo os descritos no item B

- f.* A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada. Salvo os descritos no item B
- g.* Liberado o trabalho do bloco original da marca do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.
- h.* Liberado o uso dos blocos de veículos em produção, fora de linha ou comercializados diretamente pelo fabricante do veículo. O bloco do motor deverá ser do mesmo fabricante do veículo. Proibido o uso de blocos “racing”, mesmo que fabricados pelo próprio fabricante do veículo.

**5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

**6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

**7) CABEÇOTE:**

- a.* O cabeçote deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu trabalho.
- b.* Permitida a substituição do comando de válvulas original.
- c.* O uso de cabeçotes de 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) válvulas é permitido, seguindo o disposto no artigo 3.3 deste regulamento.
- d.* Permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.
- e.* Para os veículos equipados com cabeçote 8 (oito) válvulas, e permitido o uso de cabeçotes nacionais ou importados de qualquer marca desde que sejam fabricados em alumínio fundido (Proibido o uso de cabeçotes do tipo billet).

**8) ALIMENTAÇÃO:**

- a.* O coletor de admissão é livre.
- b.* Permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados.
- c.* O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.
- d.* Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.
- e.* Permitido o uso de óxido nitroso.
- f.* O combustível é livre.

- g. Proibido o uso de superalimentação: turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que venham a surgir.

**9) ESCAPAMENTO:**

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

**10) SUSPENSÃO:**

- a. À distância ente os eixos de rolagem devem permanecer inalterada (medidas conforme indica o fabricante), ficando vetadas quaisquer alterações que avancem ou recuem ambos os eixos ou para frente ou para trás. A tolerância máxima permitida será de 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros) da distância entre eixos indicada pelo fabricante. Essa tolerância será admitida somente com relação ao eixo dianteiro, ficando proibida qualquer alteração para movimentação do eixo traseiro.
- b. Demais alterações são livres.
- c. Liberado o uso de “wheeliebars”, desde que o comprimento máximo, medido a partir da face externa traseira do veículo (para-choque modelo original do veículo, sem quaisquer alterações), até o eixo das rodas das barras seja:

Os veículos modelos sedan ou pickup - 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros)  
Os veículos modelo hatch – 2,05m (dois metros e cinco centímetros).

- d. As rodas da “wheelie bar” não poderão ser fabricadas de material metálico e devem girar livres com o veículo alinhado e pronto para largar (em STAGE). A pré-carga bem como o uso de ajustes pneumáticos, hidráulicos, eletrônicos, etc., que modifiquem a altura das rodas em relação ao solo, é proibida.
- e. Permitida a utilização de rodas e pneus de Kart ou similares.

**11) TRANSMISSÃO:**

- a. A caixa de câmbio pode ser nacional ou importada.
- b. Proibido o uso de caixa de câmbio automática.
- c. A existência de conversor de torque no câmbio utilizado caracterizará que o mesmo é automático.
- d. Trambulador livre.
- e. Obrigatória à existência da marcha a ré funcionando normalmente.
- f. Permitido o uso de diferencial auto bloqueante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em auto bloqueante.

**12) EMBREAGEM:**

- a) Livre.

**13) RODAS E PNEUS:**

- a.** As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 “e máximo 17”
- b.** Permitido o uso do tipo de conjunto (Roda/Cubo rápido) fora do eixo de tração.
- c.** Os pneus deverão ser obrigatoriamente “slick” na medida máxima de 26” x 10”, descrita na lateral do mesmo.
- d.** Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
- e.** Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.
- f.** Proibido o uso de pneus de motocicletas, recapados, “remold” ou similares.

**14) SISTEMA DE FREIO:**

- a.** Livre, desde que funcionando com eficiência nas rodas dianteiras.
- b.** Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas nas rodas dianteiras.
- c.** Liberado nas rodas traseiras, o uso de sistema de freio de motocicleta, desde que aprovada sua utilização pela vistoria técnica.
- d.** Permitido o uso de alavanca para acionamento do freio traseiro.

**15) CARROCERIA E CHASSI:**

- a.** Permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que o mesmo não seja completamente descaracterizado, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.
- b.** Liberado o rebaixamento do teto do veículo, porém deve ser observada a distância de 8 cm (oito centímetros) do capacete do piloto até o início de qualquer tubo do santo Antônio junto ao teto.
- c.** A parede de fogo deve ser mantida de acordo com suas características originais.
- d.** O assoalho deve ser mantido original até a coluna “b” do veículo.
- e.** Liberado o trabalho ou recorte no túnel, desde que preservadas as condições de segurança a serem verificadas por ocasião da vistoria.
- f.** Liberado o trabalho ou recorte das longarinas dianteiras somente até os pontos de fixação do agregado. O agregado deve ser original e fixado em seus pontos originais. **g.** A lataria das torres dianteiras deve ser mantida.

- h.** Liberadas as alterações a partir da coluna “b” no assoalho, nas longarinas e eixo traseiro, desde que sejam mantidas ou confeccionadas as caixas de roda com outro material.  
Estas alterações passarão por rigorosa avaliação técnica.
- i.** Proibida a substituição total do chassi / monobloco por estrutura tubular.
- j.** Todos os componentes móveis da carroceria podem ser substituídos por material mais leve, porém não podem simplesmente ser retirados.
- k.** Os pneus não devem exceder o limite dos para-lamas.
- l.** Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.
- m.** Complemento vide Regras Gerais.

#### **16) HABITÁCULO:**

- a.** Permitida a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.
- b.** Obrigatória à instalação de “gaiola de segurança” conforme especificações nas Regras Gerais.
- c.)** Complemento vide Regras Gerais.

#### **17) SISTEMA ELÉTRICO:**

- a)** Livre. Vide Regras Gerais.

#### **18) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

- a.** Livre. Vide Regras Gerais.
- b.** No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída, recobrindo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.

#### **19) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

- a.** O percurso da linha de combustível é livre.
- b.** O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com chapas de zinco.
- c.** No caso de o tanque estar localizado no habitáculo do veículo, bem como bombas de combustível, filtros, dosadores e canalizações, uma parede antichama deve ser construída, recobrindo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser não inflamável.



## 20) SEGURANÇA:

- a. Vide Regras Gerais.
- b. Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura.
- c. Deve ser construído sistema de extinção de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor de incêndio do tipo ABC com pelo menos 4 kg, Halon de 5lbs, Novec 1230 de 5lbs, FE36 de 5lbs ou Unidade Extintora Fogo Zero de 3lts, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível. Este sistema deve ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra "E" vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10 cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

*Comissão Nacional de Arr., Drift e Track Day*  
Fabio Felix Pascoal  
Presidente

*Conselho Técnico Desportivo Nacional*  
Fabio Borges Greco  
Presidente

*Confederação Brasileira de Automobilismo*  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180 Tel:  
(55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)